



FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 1122/2025

Data: 09/12/2025

Protocolado por: Ivano

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6618/2025

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 1087/2025

Ementa/Resumo:

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, a doação de equipamentos à organização da sociedade civil que especifica, nos termos da programação nº 41177012023003 disponibilizada pelo Ministério da Cidadania.

Assinado por:

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Ivano Cherobim



09/12/2025 11:24:49





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Ofício nº 860/2025
2025.

Palmeira/PR, 09 de Dezembro de

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, a doação de equipamentos à organização da sociedade civil que especifica, nos termos da programação nº 41177012023003 disponibilizada pelo Ministério da Cidadania.

Pelo exposto na justificativa que acompanha o mencionado Projeto, contamos com aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.12.09 08:59:38
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° _____

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, a doação de equipamentos à organização da sociedade civil que especifica, nos termos da programação nº 41177012023003 disponibilizada pelo Ministério da Cidadania.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Organização da Sociedade Civil **Lar Acelino**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.573.150/0001-44**, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 896, Colônia Francesa, Palmeira, Paraná, visando o repasse dos seguintes bens, adquirido através da programação nº 41177012023003 disponibilizada pelo Ministério da Cidadania:

I – 01 (um) conjunto de sofá, sendo de 2 e 3 lugares, com estrutura em madeira de eucalipto e pinus, revestido em tecido corino, com escoto fixo, espuma d20. Assento: fixo, com espuma d23, suporta aproximadamente 100 kg por assento, braço: fixo, com espuma d18, contendo pés em pvc especial, na cor cromado. Largura da peça de 2 lugares: 147cm, largura da peça de 3 lugares: 190 cm, altura contando com os pés: 94 cm e profundidade de ambos com 89 cm, na cor preta. Patrimônio nº 30492;

II – 01 (uma) máquina lavadora convencional industrial, com capacidade para 30 kg de fator de carga 1:12, cesto com diâmetro de 700, volume do cesto de 356, rotação de cesto 33, comprimento de cesto 925 largura 1505, profundidade 905, altura 1190, peso 400, volume de água no nível alto 210 l, no nível baixo 120, dreno 03, entrada de água 02, pressão da água 4, consumo de vapor 22, entrada de vapor $\frac{3}{4}$ pressão do vapor 100 a 110 ,consumo de energia 0,75 moto freio acionamento 1, tensão 111/19 , frequência 5/6 gabinete construído em chapas de aço inoxidável aisi 304 com acabamento escovado, controlador de tempo e temperatura, chave geral liga/deliga, botão para partida de máquina ok (reset do sistema de segurança), botão de emergência, botão para posicionamento da porta interna com a externa (este posicionamento é feito com a porta fechada) alarme sonoro para término ou para chamada do operador. Patrimônio nº 30800.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é o repasse dos bens descritos no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se aos bens vierem a ser dadas destinações diversas daquelas previstas no respectivo plano de trabalho, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5º O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.

Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização dos bens referidos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR
SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.12.09 08:59:55 -03'00'

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com o Lar Acelino, pessoa jurídica de direito privado, visando o repasse de um conjunto de sofá e de uma máquina lavadora adquiridos por meio da Programação nº 41177012023003, através do Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

A presente iniciativa visa, mais uma vez, autorizar a união de esforços entre poder público e a referida Entidade para melhor assistência e execução de serviços públicos, em prol da população palmeirense, relacionada com o seguimento.

Diante disso, quanto aos procedimentos legais, com fulcro no art. 31 da Lei Federal 13.019/14, entende-se que, para o presente caso, é considerado inexigível o chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade menciona na presente iniciativa.

Assim, é a presente para dar efetivo cumprimento ao disposto no art. 31, II do Comando Legal citado, *in verbis*:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária (...)



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Posto isso, visando estabelecer parceria entre o Poder Público e a referida entidade privada, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento da população, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal conclama a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR

SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por

ALTAMIR SANSON:45620652904

Dados: 2025.12.09 09:00:16

-03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Cooperação, refere-se ao repasse dos equipamentos listados abaixo para o Lar Acelino, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público, conforme prevê a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece no “ *Art. 31 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...* ” e no seu “ *Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público* ”.

Assim justifica-se o pedido devido ao fato do Município ter recebido recurso no valor de R\$ 70.000,00, através do Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação nº 41177012023003, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, sendo esse recurso destinado para o Lar Acelino para aquisição de equipamentos através da Emenda Parlamentar 202320380002.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PATRIMÔNIO
1	CONJUNTO DE SOFÁ, SENDO DE 2 E 3 LUGARES, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS, REVESTIDO EM TECIDO CORINO, COM ESCOTO FIXO, ESPUMA D20. ASSENTO: FIXO, COM ESPUMA D23, SUPORTA APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO, BRAÇO: FIXO, COM ESPUMA D18, CONTENDO PÉS EM PVC ESPECIAL, NA COR CROMADO. LARGURA DA PEÇA DE 2 LUGARES: 147CM, LARGURA DA PEÇA DE 3 LUGARES: 190 CM, ALTURA CONTANDO COM OS PÉS: 94 CM E PROFUNDIDADE DE AMBOS COM 89 CM, NA COR PRETA	30492
1	MÁQUINA LAVADORA CONVENCIONAL INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 30 KG DE FATOR DE CARGA 1:12, CESTO COM DIÂMETRO DE 700, VOLUME DO CESTO DE 356, ROTAÇÃO DE CESTO 33, COMPRIMENTO DE CESTO 925 LARGURA 1505, PROFUNDIDADE 905, ALTURA 1190, PESO 400, VOLUME DE ÁGUA NO NÍVEL ALTO 210 L, NO NÍVEL BAIXO 120, DRENO 03, ENTRADA DE ÁGUA 02, PRESSÃO DA ÁGUA 4, CONSUMO DE VAPOR 22, ENTRADA DE VAPOR ¾ PRESSÃO DO VAPOR 100 A 110 ,CONSUMO DE ENERGIA 0,75 MOTO FREIO ACIONAMENTO 1, TENSÃO 111/19 , FREQUÊNCIA 5/6 GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, CONTROLADOR DE TEMPO E TEMPERATURA, CHAVE GERAL LIGA/DELIGA, BOTÃO PARA PARTIDA DE MÁQUINA OK (RESET DO SISTEMA DE SEGURANÇA), BOTÃO DE EMERGÊNCIA, BOTÃO PARA POSICIONAMENTO DA PORTA	30800



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

INTERNA COM A EXTERNA (ESTE POSICIONAMENTO É FEITO COM A PORTA FECHADA) ALARME SONORO PARA TÉRMINO OU PARA CHAMADA DO OPERADOR.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Palmeira 24 de novembro de 2025

Joceli Gomes Cunha
Secretaria de Assistência Social



Assinado por: Joceli Gomes Cunha 25/11/2025 14:26:41

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 14/2023 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
RECURSO ATRAVÉS DO SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 04/04/2023.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a emendar parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (sendo R\$ 30.000,00 – custeio e R\$ 70.000,00- Investimento) da Programação SIGTV nº 411770120230003 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinados a estruturação da rede de serviço do SUAS beneficiária denominada Lar Acelino Palmeira/Pr – CNPJ: 79.573150/0001-44. Este Conselho considera que os recursos irão incrementar os serviços socioassistenciais já executados, sendo recebidos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º- Este Conselho considera que os recursos irão incrementar os serviços socioassistenciais já executados, sendo recebidos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 04 de abril de 2023.

ANA PAULA SANTOS RIBEIRO

Presidente CMAS

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F030C882

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2023. Edição 2746

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 - Colônia Francesa

Palmeira 84130-000 Paraná

Tel (42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

PLANO DE TRABALHO – ILPI LAR ACELINO

1- Apresentação da Organização da Sociedade Civil:

Nome da Instituição – Proponente: Lar Acelino		CNPJ: 79.573.150/0001-44
Endereço: Avenida das Palmeiras, 896 – Colônia Francesa – Palmeira – Paraná		CEP: 84.130-000
Telefone: (42) 3252-3782	Celular: (42) 98443-9380	E-mail: laracelino@yahoo.com.br
Nome do Responsável Legal da Instituição – Proponente: Luciana o Rocio Xavier Argenta		
Função: Presidente		R.G. 5.682.332-8
Telefone: (42) 3252-3782	Celular: (42) 99135-4949	CPF: 806.606.739-91
Endereço Residencial Rua João Bornancin, 256 – Distrito Industrial – Palmeira – Paraná		CEP: 84.130-000

O Lar Acelino, inscrito no CNPJ sob nº 79.573.150/0001-44, é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos fundada em 17 de Outubro de 1966 de caráter não governamental e sem fins lucrativos que tem o objetivo de acolher idosos do sexo masculino em situação de risco social. Caracteriza-se como uma Instituição de Longa Permanência, que é tipificada como um Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.

O acolhimento institucional acontece conforme as especificações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quando esgotadas todas as formas de autossustento e convívio com os familiares, em casos de situações de violência, negligência, abandono ou situação de rua.

O Lar Acelino possui a missão de promover e articular ações em defesa dos direitos da pessoa idosa acolhida na instituição e trabalha seguindo as diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações que possibilitem o pleno acesso do idoso às políticas públicas e serviços existentes.

Para manutenção das atividades e da estrutura de atendimento o Lar Acelino se utiliza de várias formas de arrecadação, estando entre estas, a contribuição dos idosos com 70% do seu benefício, conforme descrito no artigo 35 § 2. A realização de diversas promoções como bingos, bazares, feijoadas entre outras. A contribuição de seus sócios.

É também de grande importância para a instituição a de parcerias com órgãos públicos, através de projetos, emendas parlamentares e a parceria firmada com a Prefeitura Municipal de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com o repasse pelo Termo de Colaboração.

1.2 – Estrutura Física:

Tipo	Metragem (m ²)	Quantidade
Secretaria	20 m ²	1
Cozinha	48 m ²	1
Dormitório 1	117 m ²	1
Dormitório 2	120 m ²	1
Dormitório 3	26,25 m ²	1
Banheiro 1	19 m ²	1
Banheiro 2	15 m ²	1
Banheiro 3	3 m ²	1
Sala de Jogos	32 m ²	1
Almoxarifado	10 m ²	1
Almoxarifado 2	10 m ²	1
Almoxarifado 3	10 m ²	1
Capela	72 m ²	1

Lavanderia	93,50 m ²	1
Ambulatório	21 m ²	1
Refeitório/ Sala Comum*	82,50 m ²	1
Salão de Festas	400 m ²	1
Quiosque	90 m ²	1
Panificadora	30 m ²	1

* Não existe separação física entre o refeitório e a sala de uso comum dos idosos, por isso metragem de um ambiente apenas.

1.3- Recursos Humanos:

Quantidade	Cargo	Carga Horária
1	Assistente Social	30 horas semanais - CLT
3	Cuidadoras de Idosos	Turno 12/36 horas – CLT
2	Cozinheiras	Turno 12/36 horas – CLT
3	Auxiliares de Serviços Gerais	44 horas semanais – CLT
1	Técnica de Enfermagem	36 horas semanais – CLT
1	Auxiliar de Enfermagem	Turno 12/36 horas – CLT
1	Jardineiro	44 horas semanais – CLT
1	Nutricionista	Contrato – 6 horas mês
2	Médicos	Voluntário

2- Apresentação do Plano de Trabalho:

O acolhimento institucional é descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais dentro da Proteção Social de Alta Complexidade, é previsto para idosos com 60 anos ou mais, quando o mesmo não dispõe de condições para permanecer com a família, onde vivem situações de violência ou negligência, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados ou ainda que estejam em situação de rua ou abandono.

Desse modo o Lar Acelino é caracterizado como uma Instituição de Longa Permanência para Idosos, que acolhe idosos do sexo masculino, com o objetivo de proteger os idosos das situações anteriormente vivenciadas, ofertando um espaço de convivência, fortalecimento dos vínculos com a comunidade, o sentimento de

pertencimento ao grupo, garantindo o acesso a políticas públicas como saúde, assistência social, cultura, lazer e esporte, entre outras, objetivando o pleno desenvolvimento do ser e um processo de envelhecimento saudável.

O Lar Acelino foi fundado em 17 de Outubro de 1966, portanto a 56 anos, no mesmo endereço atual, no bairro da Colônia Francesa na zona urbana da cidade de Palmeira. É cercado por empresas, residências, com ponto de ônibus próximo. Trabalha atendendo idosos, prioritariamente do município e realiza um trabalho de importância ao município, se tratando da única unidade de acolhimento para idosos somente do sexo masculino, sendo o último meio de proteção que alguns necessitam neste momento da vida.

3- Justificativa:

Como o Lar Acelino é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, o recurso recebido através das parcerias com o poder público são de grande importância, pois com esse recurso é realizada a manutenção do serviço oferecido aos idosos através da aquisição de itens de investimento.

O acolhimento institucional, visa a proteção do idoso em situações violação de direitos, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares e tem como objetivo a curto, médio e longo prazo de preservação e fortalecimento dos vínculos familiares.

O acolhimento é realizado através de encaminhamento realizado pelo CREAS e Ministério Público, conforme disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Após análise da situação e entendendo a necessidade de medida protetiva social integral e quando a instituição disponibilizar de vagas, acontece o acolhimento firmando um contrato entre a instituição e o idoso ou curador.

4- Objetivos:

4.1- Objetivo Geral:

Acolher idosos do sexo masculino em regime de Acolhimento Institucional.

4.2 – Objetivos específicos:

- Prestar atendimento personalizado a idosos na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência acolhendo e garantindo proteção integral;

- Dispor de condições para manutenção do serviço oferecido, como alimentação e de estrutura da instituição, prestando um atendimento que visa a proteção integral do idoso.

5- Público Alvo:

Idosos com 60 anos ou mais do sexo masculino com diversos graus de dependência.

6- Vagas:

O total de vagas disponibilizadas no Lar Acelino são de 30 vagas, estando nesse momento acolhidos 16 idosos.

7- Plano de Ação/ Cronograma de Atividades:

Atividade	Duração	Responsável
Acolher idosos do sexo masculino em regime de Acolhimento Institucional. – A partir dos 60 anos, respeitando a capacidade de atendimento da instituição, atualmente de 30 vagas, o acolhimento realizado através de encaminhamento do CREAS de Palmeira, conforme disposto no Estatuto da Pessoa Idosa.	A definir	Assistente Social/ Diretoria
Dispor de uma equipe técnica mínima preparada e bem qualificada que atenda às necessidades dos idosos e da instituição na sua organização e rotina de trabalho – conforme solicitado pela Vigilância Sanitária através da RDC 283 de setembro de 2005.	A definir	Coordenação Administrativa/ Diretoria
Oferecer atendimento qualificado e humanizado aos idosos acolhidos proporcionando acesso às políticas públicas como, assistência social, saúde, educação, cultura e lazer, bem como demais necessárias ao bem-estar do idoso – Realizar parcerias com as secretarias municipais que oferecem os serviços aos idosos, para garantir ao idoso seus direitos.	A definir	Assistente Social/ Coordenação Administrativa/ Técnica de Enfermagem

Assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, objetivando preservar e fortalecer vínculos. – Este objetivo é cumprido pelo Lar Acelino através de contato telefônico, visitas a instituição, comemorações de datas festivas que incluem a família, os amigos e a comunidade.	A definir	Assistente Social
Adquirir materiais de investimento necessários para a melhoria dos espaços utilizados pelos idosos como eletrônicos, itens de mobiliário e utensílios gerais – esses itens serão adquiridos através da Secretaria Municipal de Assistência Social.	A definir	Coordenação Administrativa

Desde o ano de 2020 com a pandemia do Coronavírus e pertencendo ao grupo de risco, as atividades realizadas no Lar Acelino tiveram uma mudança. Os passeios realizados com os idosos em pontos turísticos da cidade foram cancelados, bem como as visitas da comunidade, escolas, grupos religiosos e familiares.

Com relação aos cuidados referentes a COVID 19 o Lar Acelino segue as orientações da Nota Orientativa 2020 com atualização em Novembro de 2021, que ainda mantém os cuidados aos idosos porém possibilita certa abertura para o bem estar dos idosos acolhidos.

As visitas familiares foram liberadas, com restrições, elas são realizadas no salão da instituição, os familiares devem usar máscaras e evitar contatos físicos com os idosos e para um melhor controle da instituição as visitas são previamente agendadas.

A restrição das atividades realizadas com os idosos fora das dependências da instituição ainda permanece e tem como objetivo proteger os idosos do contágio pelo vírus, visto que os idosos possuem uma saúde mais fragilizada. Nesse momento os idosos realizam atividades como, piqueniques, rodas de chimarrão e conversa, caminhadas e atividades físicas todas no espaço do Lar Acelino.

As visitas realizadas por grupos de escolas e comunidades do nosso município também não são permitidas, de modo a evitar a aglomeração de pessoas na instituição e uma possível contaminação aos idosos, os aniversários são comemorados somente entre os idosos e funcionários.

Os funcionários estão tomando cuidados específicos ao entrar na instituição, como uso de jalecos e obrigatoriedade de máscaras descartáveis para contato direto com o idoso. Os testes periódicos foram encerrados pela Vigilância Sanitária, mas a instituição segue protocolo em caso de algum idoso com sintoma gripal.

Para o ano de 2023, inicialmente serão mantidas as mesmas ações conforme a Nota Orientativa da VISA. Porém se houver qualquer mudança de orientação vinda a Vigilância Sanitária, serão feitas as adaptações necessárias para a abertura da instituição para visitas e outras atividades.

8- Indicadores:

Descrição da Ação	Vagas	Responsável	Frequência	Instrumento de Monitoramento	Porcentagem
Acolher idosos do sexo masculino em regime de Acolhimento Institucional. – A partir dos 60 anos, respeitando a capacidade de atendimento da instituição,	30	Assistente Social/ Diretoria	A definir	Relatório de Acompanhamento das Ações	100%
Dispor de uma equipe técnica mínima preparada e bem qualificada que atenda às necessidades dos idosos e da instituição na sua organização e rotina de trabalho	30	Coordenação Administrativa/ Diretoria	A definir	Relatório de Acompanhamento das Ações Comprovantes de pagamento dos funcionários.	100%
Oferecer atendimento qualificado e humanizado aos	30	Assistente Social/ Coordenação	A definir	Relatório de Acompanhamento das Ações	100%

idosos acolhidos proporcionando acesso às políticas públicas como, assistência social, saúde, educação, cultura e lazer, bem como demais necessárias ao bem-estar do idoso		Administrativa/ Técnica de Enfermagem			
Assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, objetivando preservar e fortalecer vínculos.	30	Assistente Social	A definir	Relatório de Acompanhamento das Ações	100%
Adquirir materiais de investimento, necessários para a melhoria dos espaços e do serviço ofertado aos idosos.	30	Coordenação Administrativa	A definir	Comprovantes de pagamentos e Notas Fiscais	100%

Segundo dados do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa idosa do município de Palmeira-PR aprovado no ano de 2017, embasados na coleta de fontes confiáveis como IBGE 2010, INSS, CAGED, CRAS, CREAS entre outros, foi verificado a ampliação da população idosa entre os anos de 2000 a 2010, data do último censo do IBGE, representando um crescimento de 2,4 % em média. Em 2000, este grupo representava 8,8% da população, já em 2010 tinha 10,7% do total da população municipal, partindo de indícios da preocupação com o aumento da população idosa ao decorrer desses anos, podemos inferir que em 2017 este número já pode ter sido aumentado.

Da mesma forma, partindo de dados do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Palmeira – PR, abarcados no Plano Municipal, entre os anos de 2015 e 2017 foram identificadas 108 formas de violência acometidas em idosos, entre elas violência física, psicológica, abandono, negligência familiar, autonegligência, violência patrimonial, apropriação indevida de recursos financeiros, entre outros.

Diante dessa realidade é necessário pensar em políticas públicas efetivas que atendam essa demanda. Muitos idosos vivem em situação de rua, com vínculos familiares rompidos, vítimas de negligência, abandono ou ainda algumas das formas de violência destacadas acima, e que, por vezes, necessitam de um espaço de acolhimento que busque resgatá-lo dessas situações, garantindo-lhes o que é de direito. Atualmente o município de Palmeira possui apenas duas instituições de acolhimento exclusivo para idosos, todas filantrópicas, entre elas, o Lar Acelino.

É nesse cenário que o Lar Acelino oferece o seu serviço de acolhimento institucional para idosos, de modo a oferecer a proteção integral do idoso e garantir o acesso aos seus direitos e políticas públicas que atendem ao idoso.

9- Monitoramento e Avaliação:

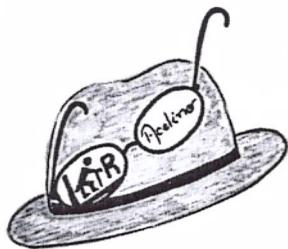
A avaliação do desenvolvimento do Plano de Trabalho deve ocorrer ao final do período de 12 meses com os idosos acolhidos através de Pesquisa de Satisfação, que se realiza através de entrevista com os idosos.

Já o monitoramento deve acontecer durante o desenvolvimento do Plano de Trabalho, utilizando reuniões bimestrais com a equipe de funcionários, de modo a acompanhar o desenvolvimento, bem como realizar possíveis ajustes e adequações durante o ano.

Palmeira, 28 de Março de 2023



Luciana do Rocio Xavier Argenta
Presidente do Lar Acelino



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 - Colônia Francesa

Palmeira 84130-000 Paraná

Tel (42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDACÃO: 12/10/1966

Plano de Aplicação Emenda 20380002

Acolhimento Institucional de Idosos – ILPI Lar Acelino

1- Plano de Aplicação

OCS: Lar Acelino		CNPJ: 79.573.150/0001-44	
Item	Especificação	Valor Total	
01	Material de Investimento		
	Mobiliário	R\$ 29.454,00	
	Eletrônicos	R\$ 38.097,00	
	Utensílio Geral	R\$ 2.449,00	
Total de Despesas		R\$ 70.000,00	

2- Plano de Aplicação Detalhado

Recursos oriundos do FMAS					
Material de Consumo					
Desdobramento	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Mobiliário	Mesa quadrada em polipropileno - cor branca, dimensões: (Compr. X Larg. X Alt.) 680 x 680 x 730 mm	Unid.	13	R\$ 92,00	R\$ 1.196,00
Mobiliário	Poltrona do papai reclinável e retrátil, material do assento em corino estrutura em madeira, com apoio de braços, comprimento 80 cm, largura 80 cm e diâmetro 80 cm	Unid.	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
Mobiliário	Conjunto sofá 2 e 3 lugares estrutura em Madeira de Eucalipto e Pinus, revestimento em Tecido Corino P.U, encosto: Fixo, com	Unid.	1	R\$ 1.459,00	R\$ 1.459,00

	espuma D20 Assento: Fixo, com espuma D23, suporta aproximadamente 100 Kg por assento, braço: Fixo, com espuma D18, pés: Sim, em PVC especial, na coloração cromado. Largura da peça 2 lugares: 147 cm, largura da peça 3 lugares: 190 cm, altura c/ pés: 94 cm e profundidade: 89 cm.				
Mobiliário	Mesa para Refeitório 6 lugares em fórmica, MDF, retangular, L 180 X P 75 X A 77cm	Unid.	5	R\$1.240,00	R\$6.200,00
Mobiliário	Cama reclinável com proteção lateral com os movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado, acionamento através de manivelas, Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso.	Unid.	4	R\$ 3.600,00	R\$14.400,00
Mobiliário	Armário de Aço carbono e pintura epoxi pó, com 2 portas de abrir com reforço, fechadura e puxador tipo alça em PVC, dimensões 170 x 75 x 32, acabamento quadrado	Unid.	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
Eletrônico	Maquina lavadora e Extratora industrial com capacidade para 30 kg, cesto em inox com diâmetro de 900 mm e com volume de 318 dm ³ , motor de potência de 7,5 cv e peso de 700 kg	Unid.	1	R\$36.300,00	R\$36.300,00
Eletrônico	Liquidificador Industrial Alta Rotação Inox 2 Litros, copo em inox, potência 800 w - 127V	Unid.	1	R\$493,00	R\$ 493,00
Eletrônico	Bebedouro de água de coluna, capacidade de água de 3,6 litros, em aço inoxidável, 127 v	Unid.	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
Eletrônico	Multiprocessador de alimentos 127 v, potência de	Unid.	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00

	1000W, 8 acessórios: Jarra de liquidificador 2L*, Lâmina para ralar e fatiar, Lâmina, Disco de batata palito, Moedor de grãos, Espremedor de frutas, Batedor de massas, e Faca processadora.				
Utensílio Geral	Carro funcional lavanderia, estrutura em inox e cuba para 180 litros Altura x Largura x Profundidade: 87 cm x 60 cm x 95 cm, com rodas	Unid.	1	R\$1799,00	R\$ 1799,00
Utensílio Geral	Carro funcional para limpeza, com duas prateleiras, Comprimento x Largura x Altura: 120 cm x 50 cm x 97 cm, com saco e rodas	Unid.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00

Palmeira, 28 de Março de 2023.



Luciana do Rocio Xavier Argenta
Presidente do Lar Acelino



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Assistência Social

Rua XV de Novembro, 425, Centro - Palmeira-PR

E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com

Telefone: 3909-5002

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Entidade: LAR ACELINO

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 14.721/2018 e 16.843/2020 informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Proposta de Trabalho e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem todas as exigências para a celebração de Termo de Cooperação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 24 de novembro de 2025.

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski

Membro Comissão

Olair de Jesus Freitas
Membro Comissão

Francielle Sovinski
Membro Comissão



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 24/11/2025
15:29:55 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO
Nº 17915/2025.



Assinado por: FRANCIELLE SOVINSKI 24/11/2025 16:46:55
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL
17915/2025.



Assinado por: Olair de Jesus Freitas 24/11/2025 16:51:57
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.